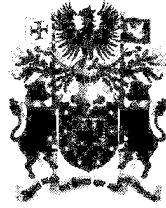


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL –
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES PARA O ANO 2013

ANGRA DO HEROÍSMO
27 DE AGOSTO DE 2013

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2723 Proc. n.º 102 |
| Data: | 03/08/13 N.º 2013 |



1º. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 27 de Agosto de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e também por videoconferência com as Delegações de Ponta Delgada e Santa Maria, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2013.

Assim sendo, cumpre referir resumidamente as áreas sobre as quais as Comissões Especializadas da Assembleia emitiram parecer, bem como a votação em cada uma delas.

2º. PARECERES

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral emitiu parecer sobre os documentos em análise.

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Subcomissão da Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à proposta de Decreto Legislativo Regional 20/X – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos apresentados.

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e abstenção com reserva para Plenário do CDS-PP, emitir parecer favorável à aprovação à proposta de Decreto legislativo Regional 20/X – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia emitiu parecer sobre os documentos em análise, tendo apreciado as alterações propostas ao ORAA e as suas consequências no seguinte programa e sua respetiva cobertura orçamental:

- a) Programa 2 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Economia deliberou:

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão Permanente de Economia decidiu, por maioria, dar parecer favorável ao presente Decreto Legislativo Regional, com os votos a favor do PS, abstenção do PSD e abstenções com reserva de posição para plenário do PSD, CDS-PP e BE.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho analisou as áreas que são da sua competência, e sua cobertura orçamental:

- a) Programa 12 – Ambiente e Ordenamento

Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou:

Com base na apreciação efetuada, quer na generalidade e quer na especialidade, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP, emitir parecer favorável à proposta Decreto Legislativo Regional 20/X – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Assim, a Comissão Permanente de Economia entendeu, por unanimidade, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2013 está em condições de subir a Plenário e ser votada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SECTORIAL

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/X –
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PARA O ANO 2013

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2635 Proc. n.º 102 |
| Data: 013/08/21 | N.º 2018 |

Ponta Delgada, 21 de agosto de 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/X – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2013**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação e emissão de parecer, nas áreas da sua competência – conforme definido na Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro –, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/X – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2013.

A mencionada Proposta deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 7 de agosto de 2013, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no mesmo dia, para relato e emissão de parecer sectorial, a ser remetido à Comissão Permanente de Economia.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa do Governo Regional funda-se no disposto na alínea *f*) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 janeiro.

A competência da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *p*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *c*) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a Comissão é competente nas matérias de assuntos constitucionais, estatutários e regimentais, organização e funcionamento da Assembleia Legislativa, comunicação social, ordenamento do território, ambiente e trabalho e formação profissional.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo III

APRECIÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta em apreciação visa a alteração dos mapas I, II, III, IV e X, publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, que aprovou o Orçamento da Região para o ano de 2013.

Segundo o proponente, a apresentação da presente alteração ao orçamento decorre do aumento da despesa resultante do pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional e da necessidade de aumentar as transferências para o Serviço Regional de Saúde, na sequência da regularização de pagamentos a fornecedores dos hospitais, bem como do aumento significativo das receitas próprias por via do apuramento final do imposto sobre o valor acrescentado da evolução do IRC e IRS.

Não se registam alterações relevantes nas matérias da competência desta Comissão.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou a sua concordância com a proposta de alteração ao Orçamento da Região para o ano de 2013, destacando a importância que reveste o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional, bem como o pagamento a fornecedores dos hospitais da Região.

O *Grupo Parlamentar do PSD*, como manifestou em circunstâncias anteriores, concorda com o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional e com o aumento de transferências para o Serviço Regional de Saúde que permita a regularização parcial de pagamentos a fornecedores dos hospitais. Sendo assim, abstém-se em relação à presente proposta de Decreto Legislativo Regional, mantendo a posição que tomou em relação à versão inicial do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013 no passado mês de março.

O *Grupo Parlamentar do CDS-PP* e a *Representação Parlamentar do PCP* abstém-se quanto à iniciativa e reservam a sua posição para Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor da iniciativa por parte do PS e as abstenções do PSD, CDS-PP e PCP, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/X - Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2013, nas áreas de competência da Comissão.

O presente relatório sectorial vai ser remetido à Comissão de Economia.

Ponta Delgada, 21 de agosto de 2013

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER DA SUBCOMISSÃO DE
POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/X –
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2013

HORTA, 20 DE AGOSTO DE 2013

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2623 Proc. n.º 102 |
| Data: | 013/08/20 N.º 20/X |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral no dia 20 de agosto de 2013 procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/X – alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013.**

A proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 07 de agosto de 2013 e foi remetida à Comissão de Política Geral, bem como às restantes Comissões Permanentes, por Despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Governo Regional exerce-se ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A proposta de Decreto-legislativo em análise cumpre os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer exercem-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A presente iniciativa legislativa foi enviada a todas as Comissões Permanentes ao abrigo do artigo 164.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de elaboração dos pareceres sectoriais, cabendo à Comissão Permanente de Economia a elaboração do parecer final, de acordo com o estipulado nos nºs 2 e 4 do mesmo artigo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013 resulta, essencialmente, da necessidade de se proceder a ajustamentos no Orçamento da Região face ao aumento da despesa resultante do pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional e à necessidade das transferências para o Serviço Regional de Saúde destinadas à regularização de pagamentos a fornecedores dos Hospitais.

Na área da competência específica desta Comissão, refira-se que o aumento da despesa com o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional decorreu do facto de o Tribunal Constitucional, através do seu Acórdão n.º 187/2013, de 5 de abril, ter determinado a revogação da suspensão do pagamento do subsídio de férias ou equivalente constante do artigo 29.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

Nessa sequência, a Região aprovou legislação própria que regula para 2013 a calendarização do processamento do subsídio de férias, das prestações correspondentes ao 14.º mês e equivalentes, devidos ao pessoal, referido no n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e o reforço orçamental em apreço dá sequência e acomoda a alteração legislativa efetuada.

Na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

CAPÍTULO III

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS considera muito importantes e positivas as alterações efetuadas ao Orçamento para 2013, uma vez que permitem o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da Administração Pública regional em julho, bem como a regularização de pagamentos aos fornecedores regionais dos Hospitais da Região – dois aspetos claramente positivos para os Açores e para os açorianos.

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores, como manifestou em circunstâncias anteriores, concorda com o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional e com o aumento de transferências para o Serviço Regional de Saúde que permite a regularização parcial de pagamentos a fornecedores dos Hospitais. Sendo assim, abstém-se em relação à presente proposta de Decreto Legislativo Regional, mantendo a posição que tomou em relação à versão inicial do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013, no passado mês de Março.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP e a Representação Parlamentar do BE manifestaram a sua abstenção com reserva de posição para o Plenário.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, dar parecer favorável à **proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/X – alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Horta, 20 de agosto de 2013

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL 20/X – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2013**

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2606 Proc. n.º 102 |
| Data: | 013/08/16 N.º 2018 |

ANGRA DO HEROÍSMO, 16 DE AGOSTO DE 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 16 de agosto de 2013, na delegação de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013.

A referida proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 7 de agosto de 2013 e foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia datado igualmente de 7 de agosto de 2013, bem como às outras Comissão Permanentes, para emissão de pareceres sectoriais.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro) e do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução 15/2003/A, de 26 de Novembro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Foi enviada a todas as comissões especializadas permanentes, ao abrigo do artigo 164.º do mesmo Regimento, referente à apreciação em comissão das Orientações de Médio Prazo, do Plano Anual e do Orçamento, para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado nos n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão Permanente de Economia.

CAPÍTULO III

Apreciação na Generalidade

A presente iniciativa legislativa pretende – cf. dispõe o artigo 1.º – que “Os mapas I, II, III, IV e X publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril” sejam “alterados nos termos constantes dos mapas em anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante”.

| | | | |
|---|--|----------------|-----------------------|
| <u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</u> | | | |
| | | 1 296.673,00 | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 2.889.962,00 | |
| 02 | Direção Regional da Habitação | 3.762.279,00 | |
| 03 | Direção Regional da Solidariedade Social | 39.481.731,00 | |
| 50 | Despesas do Plano | 7.000,00 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | | 47.438.845,00 |
| <u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</u> | | | |
| | | 2.360.020,00 | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 950.949,00 | |
| 02 | Direção Regional da Saúde | 297.900.000,00 | |
| 03 | Serviço Regional de Saúde | 47.138.746,00 | |
| 50 | Despesas do Plano | 1.000.005,00 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | | 349.347.720,00 |
| <u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA</u> | | | |
| | | 2.599.259,00 | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 208.789.767,00 | |
| 02 | Direção Regional da Educação | 7.248.786,00 | |
| 03 | Direção Regional da Cultura | 3.930.156,00 | |
| 04 | Direção Regional do Desporto | 776.691,00 | |
| 05 | Direção Regional da Juventude | 84.968.922,00 | |
| 50 | Despesas do Plano | 7.172.215,00 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | | 315.486.796,00 |



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

A comparação com o Orçamento aprovado para 2013 – Decreto Legislativo Regional nº 2/2013/A, de 22 de abril, no que às áreas de competência desta Comissão diz respeito, comprova o reforço orçamental na Secretaria Regional da Solidariedade Social de 1%, na Secretaria Regional da Saúde de 6,3% e na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura de 4%.

O reforço orçamental que consta no Orçamento Retificativo permite o pagamento do subsídio de férias aos respetivos funcionários, realçando-se que na Secretaria Regional da Saúde permite, também, a regularização dos pagamentos aos fornecedores regionais dos Hospitais da Região.

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Nada a registar.

CAPÍTULO V

Síntese das Posições dos Deputados

O **Grupo Parlamentar do PS** considera muito importantes e positivas as alterações efetuadas ao Orçamento para 2013, uma vez que permitem o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da Administração Pública Regional em Junho, bem como a regularização de pagamentos aos fornecedores regionais dos Hospitais da Região – dois aspetos claramente positivos para os Açores e para os açorianos.

O **Grupo Parlamentar do PSD**, como manifestou em circunstâncias anteriores, concorda com o pagamento do Subsídio de Férias aos trabalhadores da Administração Pública Regional e com o aumento das transferências para o Serviço Regional de Saúde que permite a regularização parcial de pagamentos a fornecedores dos Hospitais. Sendo assim, abstém-se em relação à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

mantendo a posição que tomou em relação à versão inicial do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013 no passado mês de Março.

CAPÍTULO VI

Parecer

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, a abstenção do PSD e a abstenção com reserva para Plenário do CDS-PP, emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, à Proposta de Decreto Legislativo Regional 20/X – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2013.

A representação parlamentar do PCP, com assento na comissão mas sem direito a voto, esteve ausente da reunião do dia 16, não tendo manifestado a sua posição.

A representação parlamentar do PPM faltou justificadamente à reunião, tendo comunicado a sua abstenção relativamente ao diploma em análise.

A Relatora

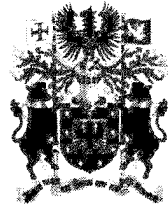
(Renata Correia Botelho)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL –ALTERAÇÃO
AO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O
ANO 2013

ANGRA DO HEROÍSMO
27 DE AGOSTO DE 2013



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 27 de Agosto de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e também por videoconferência com as Delegações de Ponta Delgada e Santa Maria, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2013.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

A competência da Região, em matéria orçamental, decorre da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea c) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa legislativa em análise visa – conforme dispõe o artigo 1.º – a alteração dos mapas I, II, III, IV e X, publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, que aprovou o Orçamento da Região para o ano 2013.

A alteração aqui em causa decorre, segundo o proponente, dos seguintes fatores:

- a) Do aumento da despesa, resultante do pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional;
- b) Da necessidade de aumento das transferências para o Serviço Regional de Saúde, na sequência da regularização de pagamentos a fornecedores dos Hospitais;
- c) Do aumento significativo das receitas próprias em relação aos valores orçamentados, decorrente do apuramento final do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) gerado na Região em 2012 ter sido muito superior ao transferido pela República, bem como do facto do IRC e IRS registarem uma evolução mais positiva do que inicialmente previsto.

A Comissão deliberou ouvir, sobre esta matéria, o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

No dia 27 de Agosto de 2013 a Comissão ouviu o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

O Vice-Presidente explicou que esta alteração assentava na necessidade de introduzir reforço da despesa relacionada com o subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública e aumento das transferências para o Serviço Regional de Saúde destinado a pagamentos a fornecedores, não havendo qualquer medida de austeridade como contrapartida. A Região reforça neste documento as receitas em 45,7 milhões de euros e não se altera o montante global de investimento na Região.

O Deputado António Marinho solicitou esclarecimentos designadamente o que fundamentou as previsões de aumentos de cerca de 9 milhões de IRS, de 15 milhões no IRC e de 42 milhões no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

IVA, assim como a redução de 17 milhões de euros nos impostos especiais sobre o consumo. Solicitou ainda que fosse justificado o aumento da dotação provisional, para a qual é proposto um reforço de 1,3 milhões de euros.

O Vice-Presidente informou que o total da receita fiscal tinha um aumento previsto de 49,1 milhões de euros. “Os dados que tínhamos permitem perspetivar que teremos no fim do ano mais 49,1 milhões de euros. O maior aumento foi do IVA, assentando no apuramento efetivo e real no montante de IVA gerado na Região Autónoma dos Açores. O IVA é transferido pelo Governo da República por duodécimos e contra as expetativas da República, durante 2012, o IVA gerado na Região teve um aumento muito significativo não só em relação a 2011, como no geral dos valores”, disse o Governante.

“Depois do apuramento final que é feito em Maio/Junho do lucro das empresas, esse teve um aumento de mais 50% do que era previsto. Em sede de IRC houve um aumento de 50% em relação ao valor que estava inicialmente previsto. Em relação ao IRS, um fator de 3 milhões é o que decorre do pagamento sobre o pagamento do subsídio de férias e o restante é feito com base nos documentos de execução de Julho, um aumento no rendimento tributável que estava inicialmente previsto”, referiu o Membro do Governo.

Informou a Comissão ter havido um aumento da carga fiscal, mas que esse imposto não era cobrado linearmente, já que era pago por 2 vias, pela aquisição do selo ou pela aquisição de tabaco e isso variava muito e só no final do ano se sabia que imposto se arrecadava no ano seguinte. Continuou a sua intervenção afirmando que esta receita era feita pela aquisição de selos e também pelo consumo, por isso era variável ao longo do ano e, como tal, a receita arrecadada mensalmente não tinha nada a ver com o consumo mensal, não havendo uma correlação.

Em relação ao ISP, prosseguiu o Membro do Governo, o montante de imposto era inferior ao do ano anterior. Em relação ao ISV, nos últimos dois meses houve um grande acréscimo na aquisição de veículos. No Imposto de Selo, imposto sobre operações financeiras, era notória a tendência dos últimos anos, ou seja, uma redução. Na dotação provisional, esclareceu o Governante, o que se pretendia fazer era repor o valor em relação ao valor do ano anterior, o que também permitia ter uma margem de segurança acrescida de 1,3 milhões de euros no que concerne a amortizar qualquer variação ao nível da receita e que não esteja aqui refletida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado António Marinho referiu que, relativamente aos impostos sobre o consumo, se estava falar em 17 milhões de euros e o que se constatava era que, relativamente a todos eles, havia uma redução de consumo. Sobre a dotação provisional o Deputado disse esperar que seja efetivamente para maior segurança da execução orçamental.

O Vice-Presidente replicou afirmando que a variação dos impostos tinha de ser vista na sua globalidade e da sua conjugação resulta um aumento significativo do aumento da receita fiscal, principalmente nos impostos principais. O grande reflexo do consumo é o por exemplo o IVA. A execução já do mês de Julho da Direção Regional do Orçamento estava em linha com o que foi aqui apresentado, concluiu.

No que diz respeito ao subsídio de férias a Deputada Zuraida Soares recordou que tinha perguntado ao Vice-Presidente se era necessário um orçamento retificativo da RAA. Em Junho aconteceu exatamente a mesma coisa. A Deputada afiançou que recebeu a resposta que não era necessário orçamento retificativo da RAA mas que era necessário esperar pelo Orçamento do Estado. “Neste momento pergunto o que é que mudou”, indagou a Deputada Zuraida Soares.

O Governante afirmou que “a prova de que o Governo dos Açores tinha razão é que o subsídio de férias foi pago sem a necessidade de um orçamento retificativo. Dissemos que não era necessário um Orçamento Retificativo para pagar o subsídio de férias. Dissemos que não precisávamos de esperar para pagar. Transferimos provisoriamente a dotação para pagamento de remunerações de Dezembro e fizemos pagamento. Mas apenas é necessário apenas para corrigir o aumento da despesa necessariamente gerado pelo pagamento do subsídio de férias. A questão é simples. É a diferença entre alteração orçamental (que permitiu pagar o subsídio de férias) e uma revisão orçamental permitirá reenquadrar as alterações de despesa”.

A Deputada Zuraida Soares insistiu que o cerne da questão era que o BE disse durante 3 meses que a Região Autónoma dos Açores iria precisar de um Orçamento Retificativo, à priori ou à posteriori. “Aquilo que o Vice-Presidente sempre disse que a Região Autónoma dos Açores não ia precisar de Orçamento Retificativo. Nunca disse se era à priori ou à posteriori. O Orçamento Retificativo, para acomodá-lo não era óbvio?”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Vice-Presidente respondeu que era óbvio que um aumento da despesa implicava necessariamente um Orçamento Retificativo. O que foi dito é que não era preciso o Orçamento Retificativo para pagar o subsídio de férias.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, começou por dizer que mais do que preocupado com essa questão, a preocupação do PS centrava-se no significado político das alterações orçamentais propostas. Conseguiu-se pagar o subsídio de férias atempadamente, ao contrário do restante país. Nos Açores temos um nível de austeridade inferior ao do continente, conseguimos ter receitas próprias suficientes para acomodar esta despesa.

O Deputado Nuno Melo Alves, sobre as diferenças dos cálculos do IVA, quis saber se a mudança deste cálculo mesmo assim resultava de um valor inesperadamente elevado e se havia outros números que consolidassem esta variação. Disse de seguida se fosse a contar com a receita dos pagamentos aos fornecedores da saúde isso poderia ser, na sua opinião, uma “pescadinha com o rabo na boca”. Quanto ao IRC, quais os setores que tiveram este aumento, perguntou o Deputado.

O Vice-Presidente esclareceu que o aumento das exportações diminuía o IVA. “O grande problema do país foi calcular a variação do IVA em função da variação do PIB. Em relação ao apuramento dos dados dos impostos. Os dados são claros e incontornáveis. O IRC é feito com base nas declarações das empresas entregues já este ano, o resto até ao final do ano é pagamento por conta e em relação ao IVA, a questão deve ser colocada ao contrário. A redução que se verificou no ano anterior era efetivamente muito menor ao que anteriormente se previa. A percepção que tem é que o aumento da receita de IVA será ao montante que está no orçamento mas fizemos este montante com mais prudência e de forma mais conservadora”, concluiu o Membro do Governo.

A Comissão Permanente de Economia decidiu, por maioria, dar parecer favorável ao presente Decreto Legislativo Regional, com os votos a favor do PS, abstenção do PSD e abstenções com reserva de posição para plenário do CDS-PP e BE.

O PSD apresentou uma declaração de voto que está anexa a este Relatório e Parecer.



O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César



DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores, como manifestou em circunstâncias anteriores, concorda com o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da administração pública regional e com o aumento de transferências para o Serviço Regional de Saúde que permite a regularização parcial de pagamentos a fornecedores dos Hospitais. Sendo assim, abstém-se em relação à presente proposta de Decreto Legislativo Regional, mantendo a posição que tomou em relação à versão inicial do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013, no passado mês de Março.

Ponta Delgada, 27 de Agosto de 2013.

António Soares Marinho